

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2016, "QUE CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR LINDOMAR SANTOS FERNANDES".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2016.



EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente



ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário



AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2016

**QUE CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE
CERQUEIRA AO SENHOR LINDOMAR SANTOS
FERNANDES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, nos termos do inciso I, do Art. 226, da Lei Orgânica do Município de Ipiáú, a COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR LINDOMAR SANTOS FERNANDES.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáú;

Art. 3º- A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável por arcar com os eventuais custos.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 01 de Agosto de 2016.


AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS

Vereador PT do B – Autor do projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

RESOLUÇÃO Nº 024/2016

**QUE CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE
CERQUEIRA AO SENHOR LINDOMAR SANTOS
FERNANDES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, nos termos do inciso I, do Art. 226, da Lei Orgânica do Município de Ipiáú, a COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR LINDOMAR SANTOS FERNANDES.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáú;

Art. 3º- A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável por arcar com os eventuais custos.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 01 de Agosto de 2016.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente


EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário


JOSEVALDO DE JESUS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP 45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 024/2016.

LINDOMAR SANTOS FERNANDES, nascido no dia 17 de Agosto de 1967, na cidade de Jaguaquara, Bahia, chegou em Ipiáú no ano de 1970, morou inicialmente na Rua São Roque, começou a trabalhar aos 14 anos em estabelecimentos de sons automotivos, e aos 19 anos montou seu próprio comércio, inicialmente na Rua Waldomiro Barreto, e posteriormente na Avenida Getúlio Vargas, na mesma ocupação durante anos.

Algum tempo depois foi para a cidade de São Paulo, onde passou 13 anos, tendo se profissionalizado na atividade que exercia.

Voltando a Ipiáú, onde residem seus familiares, LINDOMAR SANTOS FERNANDES se instalou na Rua Alfredo Brito, nº 297, onde também reside, e montou novo estabelecimento de som automotivo, que já perdura acerca de 01 ano e 11 meses.

Nosso homenageado, portanto, ao longo de sua estadia em nosso Município, tem prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo substancialmente com a evolução da nossa cidade.

Casado com a senhora VIVIANE CALHEIRA DOS SANTOS, com quem tem 03 filhos, Arx Calheira dos Santos Fernandes, Taisla Barros Fernandes e Felipe Macena Fernandes, LINDOMAR é figura destacada em nossa sociedade pela afetividade e amor a Ipiáú, terra que carinhosamente o acolheu.

Portanto, julgando pela ótima folha de serviços prestados à nossa gente, é que peço aos nobres colegas pela aprovação do presente projeto de Resolução.

Ipiáú, 01 de Agosto de 2016.

Aurelino de O Santos
AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS

VEREADOR PT do B - Autor do Projeto de Resolução.